

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>		
07	12	2016	15h15min	ORDINÁRIA	91

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS** (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 1.324, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências”.

Primeiramente, eu gostaria de parabenizar o autor, Deputado Chico Vigilante, pelo PL nº 1.324, de 2016.

O meu voto é pela admissibilidade, acatando a Emenda Modificativa nº 1, também de autoria do Deputado Chico Vigilante.

**PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO)** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2016	15h15min	ORDINÁRIA	92

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.324. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 263:

Discussão e Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239, de 2015, de autoria do Deputado Lira, que "dispõe sobre a política distrital de preservação do meio ambiente, de combate ao aquecimento global, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos alternativos geradores de energia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".